



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

06.02.2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 06 de fevereiro de 2024 às 17h00min na sede do IPMC para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Apresentação Gestor GUEPARDO;
- b) Aprovação ATA reunião anterior: 23/01/2024
- c) Análise previa fechamento carteira janeiro 2024;
- d) Apresentação planilhas retornos fundos artigo 8º
- e) Apresentação planilha retorno por segmento carteira janeiro 2024;
- f) Credenciamento Instituição Financeira;
- g) Apresentação planilha Segregação de massa janeiro 2024.
- h) Alocações e realocações de recursos;

Sob a presidência de Orivaldo Benedito de Lima, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra para o secretário Tiago que fez a chamada e registrou a presença dos membros, a saber: Tiago Muniz dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Alessandro Furquim de Andrade e Vania AP. Lopes.

Havendo número legal de membros para realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes da respectiva convocação. O membro Tiago informou a todos que estavam no aguardo de modo REMOTO os senhores Sullivan da Empire e o Sr. Roberto Esteves Gestor da Gueparado para tratar sobre performance do fundo em que o IPMC é cotista. Com isso Tiago pediu autorização aos demais membros para que esse assunto fosse incluído na pauta. Solicitação aprovada por unanimidade. Com isso Tiago passou a palavra aos convidados para falarem sobre o fundo e cenário projetado para 2024 e performance fundo Gueparado VALOR em 2023.

a) Apresentação GUEPARDO: Roberto agradeceu a oportunidade e fez considerações importantes sobre o retorno do fundo anualizado em 2023 na base de 44,05%, retorno excelente para os cotistas do fundo. Roberto citou estudos da GUEPARDO sobre escolha de ativos para o fundo e registrou que a gestão do fundo prefere deixar de fora as ESTATAIS como Banco Brasil, Petrobras e Eletrobras. Tiago perguntou sobre as posições do fundo que mais impactaram em 2023. Roberto respondeu que o Grupo ULTRA foi o que mais deu retorno em 2023 seguido de VULCABRAS. Para 2024, o grupo MATEUS, um atacarejo da região do nordeste do Brasil faz parte de uma fatia significativa do fundo em que o gestor está bastante otimista. Roberto registrou que a Gueparado está muito próxima das empresas em que investe fazendo visitas e próximas aos controladores das empresas. Ao final, Roberto se colocou à disposição para perguntas. Tiago perguntou sobre cenário e Roberto respondeu que a Gueparado prefere operar no Micro ao invés do Macro e que o cenário econômico do país impacta pouco nas decisões pois o que mais importa é sempre a saúde das empresas do que expectativas e amarras aos indicadores econômicos e com isso o retorno de uma empresa e sua respectiva ação não fica atrelado a decisões do Governo nem resultados de indicadores econômicos. Ao final, Sullivan e Gabriele se colocaram à disposição em nome da Distribuidora Empire. A reunião seguiu.

b) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; os membros receberam a ATA com antecedência pelo WhatsApp para que pudessem analisar e os documentos foram aprovados por unanimidade pelo comitê de investimentos. A reunião seguiu.

X  
L J N  
X



# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

c) Análise previa fechamento carteira janeiro 2024: O membro Tiago fez algumas considerações sobre inflação e dados econômicos no cenário mundial. Tiago também registrou que é necessário por parte do comitê traçar boas estratégias para o futuro de modo que se consiga atingir meta atuarial e se consiga desinvestir quando necessário no tocante a segregação de massa em curso no RPPS. Tiago registrou que o retorno da carteira foi bom, algo próximo a 0,20% positivo e os principais indicadores econômicos do mercado de renda variável fecharam NEGATIVOS. Alguns indicadores de RF também tiveram retorno negativo, como o IMAB por exemplo. O Ibovespa fechou negativo -4,79%, o S&P500 positivo em +1,59%. Tiago fez leitura dos retornos dos fundos da carteira e todos analisaram os resultados. O membro Alessandro fez algumas considerações e registrou dúvidas sobre investimentos, resgates e enquadramentos. Tiago respondeu aos questionamentos do membro Alessandro e lembrou os ocorridos com o fundo da Queluz, BTG Absoluto Institucional e Genial Growth. Orivaldo registrou que o comitê deve se embasar nos enquadramentos da Política de Investimentos 2024.

d) Apresentação planilhas fundos artigo 8º Renda Variável: o Sr. Tiago apresentou em tela o retorno dos fundos de RV do artigo 8º da resolução 4963/2021 onde foi possível observar que todos os fundos tiveram retorno negativo e abaixo da meta do mês de janeiro 2024. O fundo ETF BB Bolsa Americana foi o único fundo que registrou rentabilidade positiva por se tratar de um fundo passivo atrelado ao índice S&P500. Os membros analisaram os resultados dos fundos e fizeram considerações importantes sobre o mercado financeiro. A reunião seguiu.

e) Apresentação planilha retorno por segmento: Tiago registrou que a planilha será anexada a esta ATA e deu ciência a todos dos principais resultados da planilha onde foi possível observar excelente retorno em reais das NTNBS e dos fundos CDI na renda fixa. Na RV o segmento BDR e os Multimercados tiveram retornos positivos e acima da meta ajudando na diversificação da carteira e diminuindo riscos em um mês de bastante volatilidade nos fundos de RV. Todos tomaram ciência dos resultados apresentados. A reunião seguiu.

f) Credenciamento Gestor e Administrador: Tiago apresentou em tela as informações e o termo de Credenciamento conforme dados abaixo que foram analisados pelos membros do comitê:

- Banco do Brasil – CNPJ: 30.822.936/0001-69 - Administrador e Gestor dos fundos abaixo:
  1. BB X Vértice: 20.734.931/0001-20
  2. BB Fluxo CDI: 13.077.415/0001-05
  3. BB Institucional: 02.296.928/0001-90
  4. BB Nordea: 28.578.936/0001-13
  5. BB Bolsa Americana: 36.178.569/0001-999

Os documentos referentes ao credenciamento foram analisados pelo Gestor de Recursos e os membros tomaram ciência do Termo de Credenciamento que foi aprovado por unanimidade. Tiago fez um breve esclarecimento sobre regras de credenciamento. A reunião seguiu.

g) Apresentação planilha segregação de massa: Tiago informou que o IMES e CAMARA ainda não enviaram os relatórios para preenchimento da planilha e com isso sugeriu apresentação dos dados na próxima reunião ordinária do IPMC no dia 20/02/2024. Todos concordaram. O membro Renato registrou que acompanhou o início do preenchimento da planilha juntamente com os servidores Tiago e Joao. Renato registrou que o IPMC tem um serviço operacional bastante intenso por parte dos servidores. Orivaldo também registrou o quanto se trabalha bastante no IPMC e parabenizou o Diretor Setin pela escolha do membro Renato para a função de Controle Interno do IPMC. A reunião seguiu.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

h) Alocação e realocação de recursos: Tiago registrou que a folha de pagamento de março/2024 do IPMC será na Caixa Federal e sugeriu migração dos recursos do fundo ITAU Soberano para algum fundo CDI da Caixa (a decidir pelo comitê) no mês de março. Todos aprovaram a sugestão do membro Tiago. Tiago registrou que foi efetivado resgate total dos fundos ativos do ITAU e PORTO conforme deliberação do comitê em janeiro 2024 e pediu autorização para ZERAR as posições pois ainda restavam um saldo nos fundos devido regulamento dos fundos. Todos aprovaram a decisão de ZERAR as posições dos fundos Global Dinâmico ITAU, Optmus ITAU e Porto Classic CDI. Para finalizar, Tiago registrou que se faz necessário no mês de fevereiro 2024 um resgate parcial do fundo META SMALL para fins de enquadramento do artigo 19º da resolução 4963/2021. Tiago registrou que o desenquadramento passivo tem base legal na resolução 4963/21 e o RPPS tem até 180 dias para regularizar e enquadrar o fundo e com isso fez tal apontamento. Tiago registrou que não houve realização de prejuízo do investimento. Todos analisaram os números e chegou-se a uma decisão unânime de resgate do fundo no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Tiago registrou que o fundo tem alta liquidez com cotização D+1 e pagamento em D+3.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Orivaldo declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que foi aprovada pela unanimidade dos membros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 06 de fevereiro de 2024.

  
Orivaldo Benedito de Lima  
Presidente

  
Tiago Muniz dos Santos  
Secretário

Membros:

Vania Ap. Lopes \_\_\_\_\_  


Renato Aparecido Biagi \_\_\_\_\_  


Alessandro Furquim de Andrade \_\_\_\_\_  

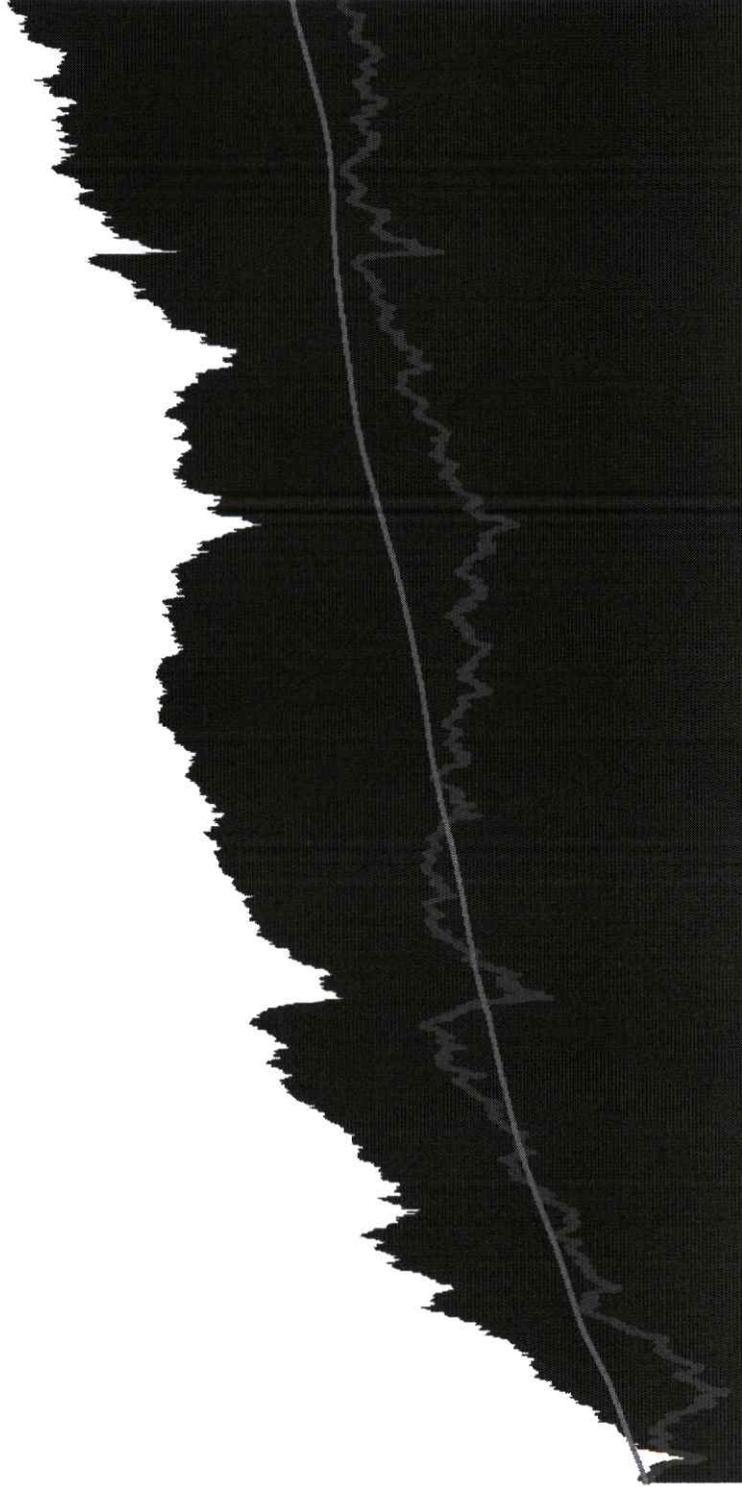





# Retorno Acumulado desde Maio de 2001

GUEPARDO  
INVESTIMENTOS  
**92,8x**  
(22,2% a.a.)

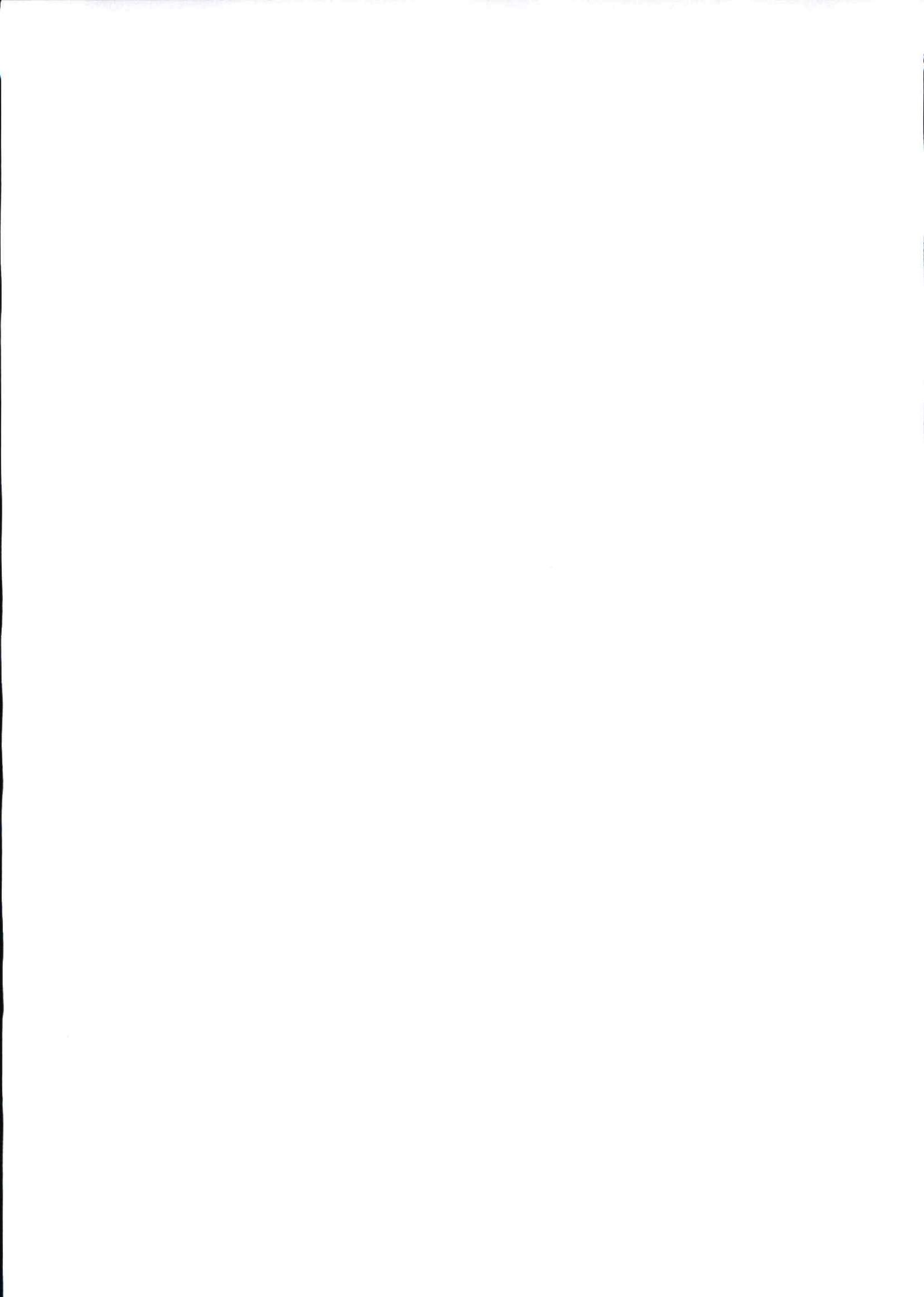
CDI  
12,5x  
(11,8% a.a.)  
Ibovespa  
8,6x  
(9,9% a.a.)



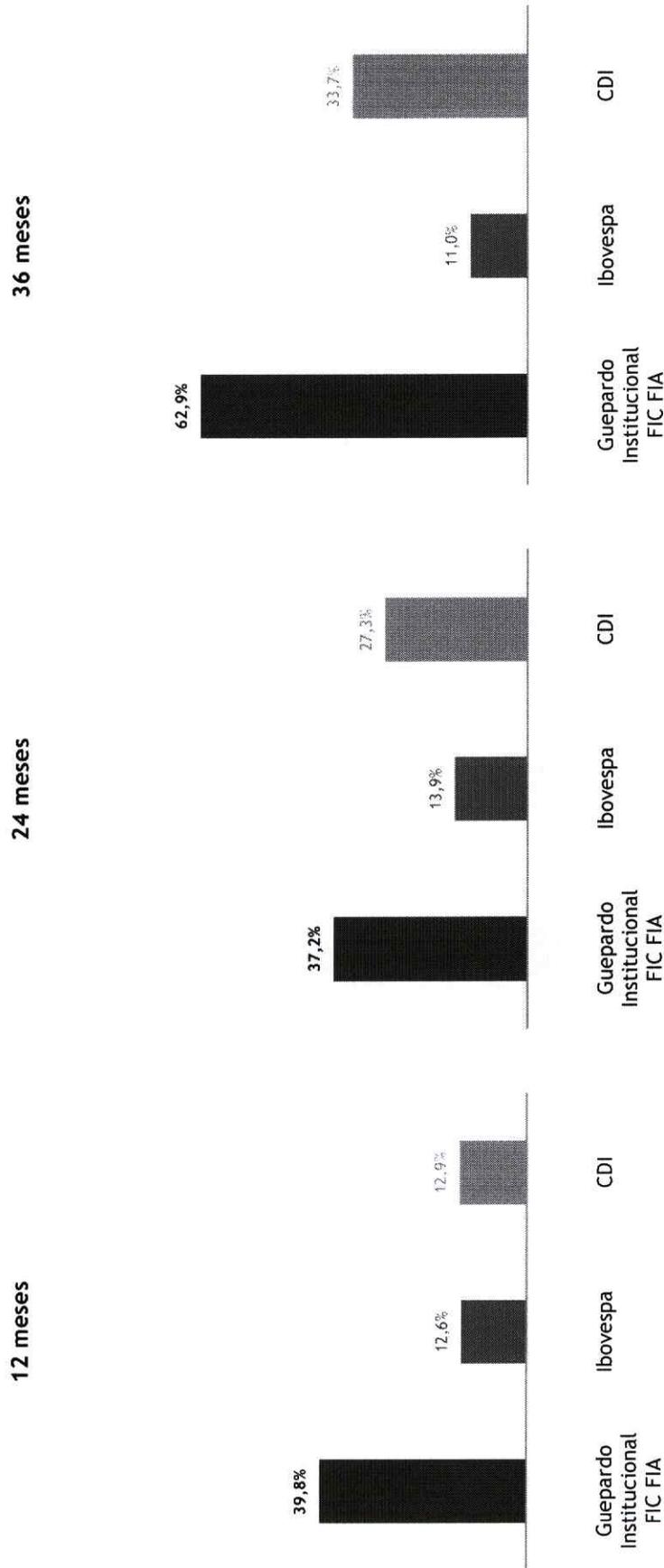
mai-01 mai-02 mai-03 mai-04 mai-05 mai-06 mai-07 mai-08 mai-09 mai-10 mai-11 mai-12 mai-13 mai-14 mai-15 mai-16 mai-17 mai-18 mai-19 mai-20 mai-21 mai-22 mai-23

Fonte: Guepardo e Bloomberg em 31 de Janeiro de 2024. Gráfico em escala logarítmica.

Handwritten notes in blue ink, including the letters 'L', 'A', and 'Q'.



# Retorno Acumulado - Últimos 12, 24 e 36 Meses



Fonte: Guepardo e Bloomberg em 31 de Janeiro de 2024.

x  
x A  
B C

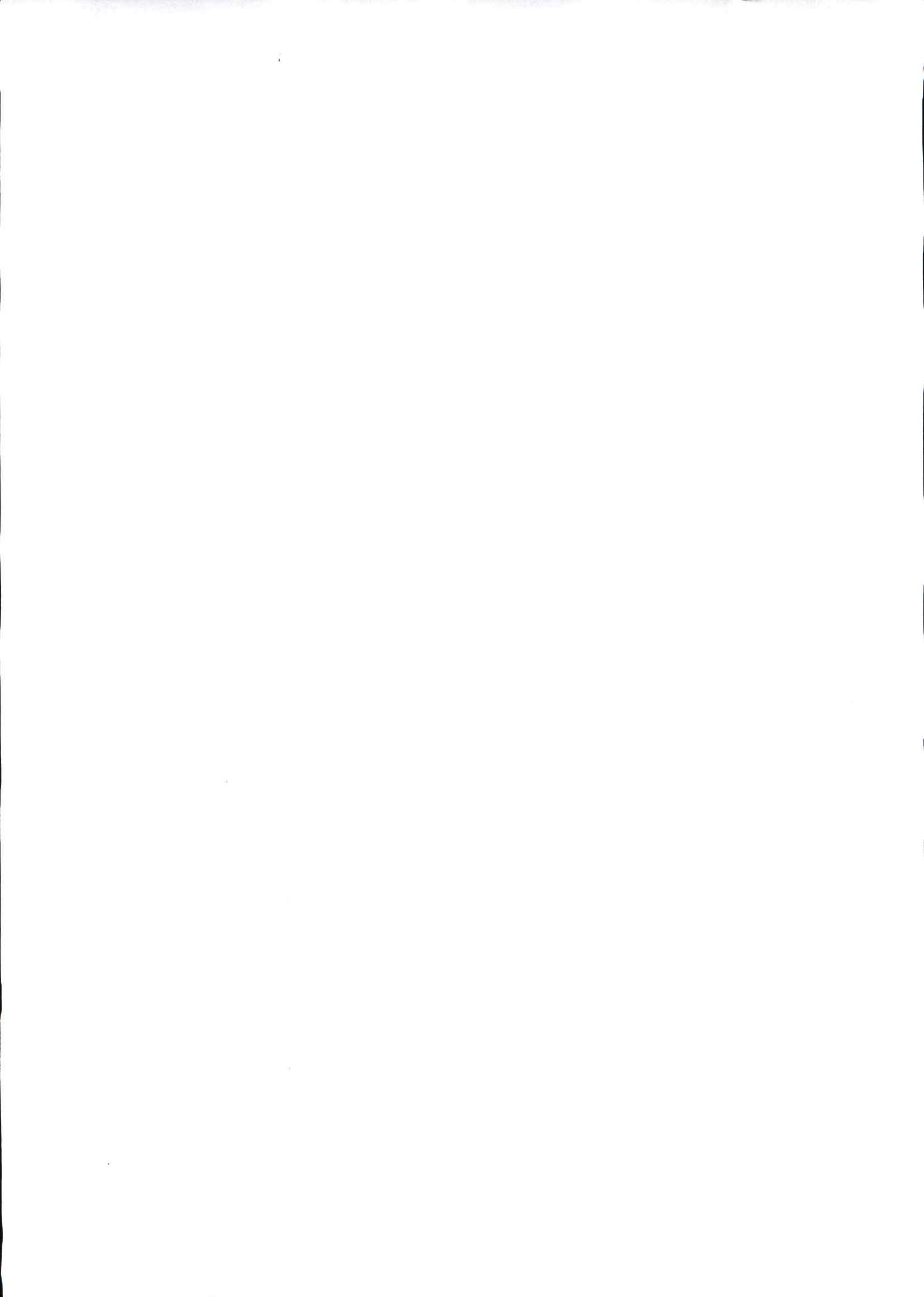


Entrada	tempo	Fundo	total aplicado	saldo atual	%	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	total ano
set/20	41	QUELUZ VALOR FIA/QLZ MOS FIA	R\$ 1.000.000,00	R\$ 830.134,61	-16,99	-3,58%						-3,58%
mai/21	33	TARPON GT 30 FIC FIA	R\$ 9.790.000,00	R\$ 16.532.396,64	68,87	-6,16%						-6,16%
mai/21	33	GUEPARDO VALOR FIC FIA - estrategia livre	R\$ 8.120.000,00	R\$ 12.517.274,89	54,15	-1,49%						-1,49%
jan/20	49	SAFRA SMALL CAP	R\$ 5.245.000,00	R\$ 5.020.812,19	-4,27	-5,52%						-5,52%
out/21	28	BB BOLSA AMERICANA FIA - ETF SP500	R\$ 5.620.000,00	R\$ 6.529.094,73	16,18	1,67%						1,67%
jan/20	49	CAIXA FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS	R\$ 4.575.000,00	R\$ 5.471.136,03	19,59	-3,07%						-3,07%
mai/18	69	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	R\$ 1.750.000,00	R\$ 2.753.256,15	57,33	-3,07%						-3,07%
out/20	40	SAFRA AÇÕES LIVRE FIC FIA	R\$ 5.000.000,00	R\$ 4.710.111,99	-5,80	-3,82%						-3,82%
mai/23	9	XP INVESTOR FIC AÇÕES	R\$ 800.000,00	R\$ 957.133,29	19,64	-2,42%						-2,42%
mai/23	9	CONSTANCIA FUNDAMENTO FIA	R\$ 800.000,00	R\$ 884.992,28	10,62	-3,43%						-3,43%
abr/18	70	BTG ABSOLUTO INST FIC AÇÕES	R\$ 6.177.000,00	R\$ 5.657.641,27	-8,41	-3,37%						-3,37%
abr/18	70	OCCAM (BRASIL PLURAL FIC AÇÕES)	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.567.594,58	56,76	-3,79%						-3,79%
mai/18	69	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS AÇÕES	R\$ 3.825.000,00	R\$ 4.468.500,84	16,82	-4,26%						-4,26%
ago/23	6	META 11 SMALL CAPS	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.241.960,57	-10,32	-6,57%						-6,57%

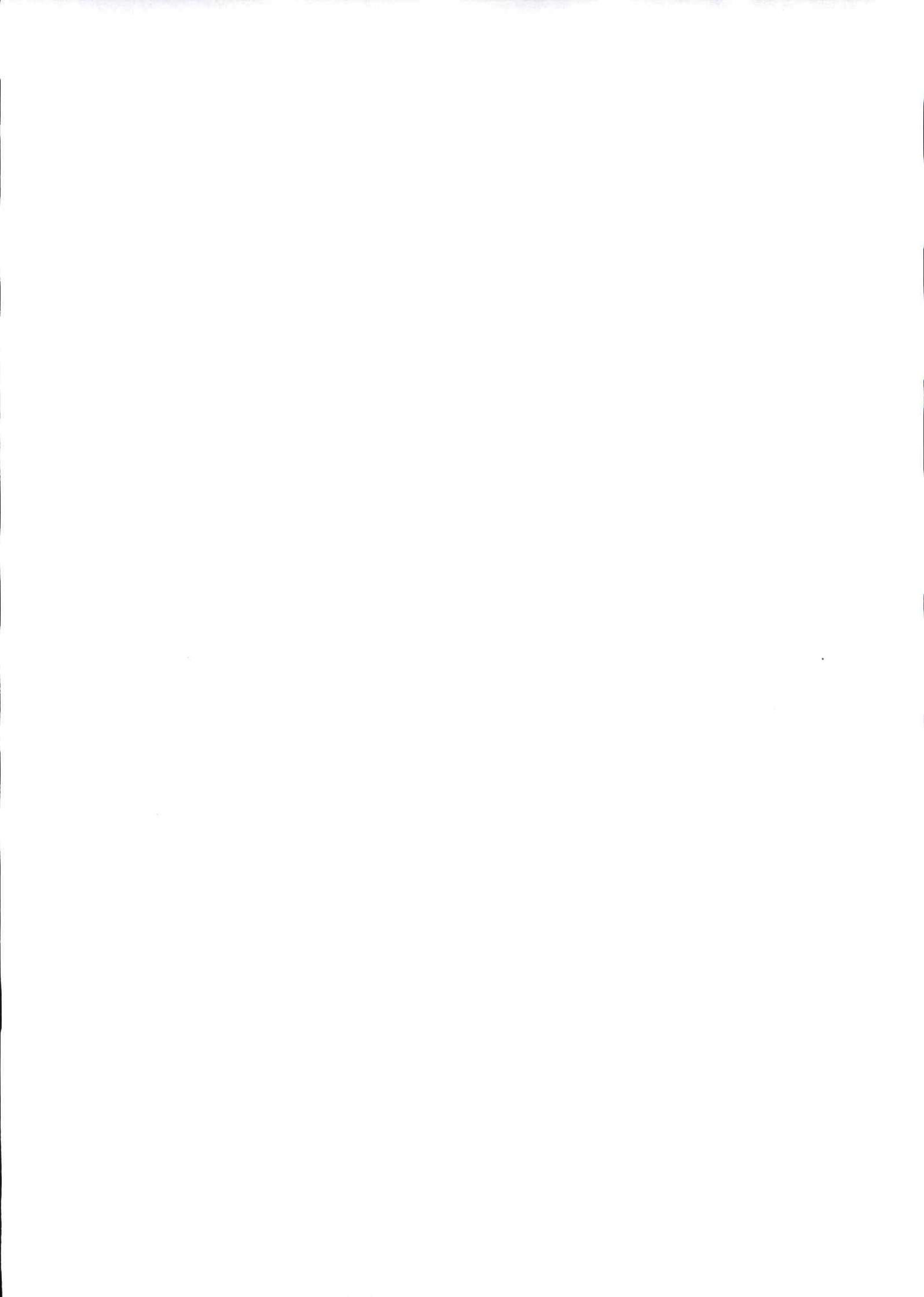
Entrada	tempo	Fundo	total aplicado	saldo atual	%	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	total ano
jan/21	37	BB AÇÕES NORDEA CLIMATE	R\$ 9.472.414,32	R\$ 8.741.231,47	-7,72	-0,75%						-0,75%
dez/20	38	GENIAL MS US GROWTH FIC FIA IE	R\$ 10.700.000,00	R\$ 5.289.192,49	-50,57	-4,25%						-4,25%
set/20	41	SANTANDER GLO EQUITIES INV EXT FI MULT	R\$ 9.400.000,00	R\$ 10.374.961,51	10,37	3,08%						3,08%
set/18	65	WESTERN ASSET FIA BDR NIVEL I	R\$ 2.350.000,00	R\$ 2.830.204,94	20,43	6,27%						6,27%

07/02/2024

T  
R  
D  
B  
V  
X







**TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	009/2024		
<b>I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo			
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC	CNPJ	45.118.189/0001-50

<b>II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA</b>		<b>ADMINISTRADOR</b>	<b>X</b>	<b>GESTOR</b>	<b>X</b>
Razão Social			CNPJ		
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.			30.822.936/0001-69		
Endereço			Data Constituição		
PRAÇA XV DE NOVEMBRO , 20 - 2º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.010-010			20/09/1988		
E-mail (s)			Telefone (s)		
municipios.sp67@bb.com.br			(17) 99647-6909		
Data do registro na CVM	13/08/1990	Categoria (s)			
Data do registro no BACEN	26/03/2015	Categoria (s)			
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail		Telefone
FABRICIO PALMIERI			municipios.sp67@bb.com.br		(17) 99647-6909
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			Sim	X	Não

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?

Sim

X

Não

**III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:**

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV		Art. 10º, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11º
X	Art. 8º, I		

BB X Vertice	20.734.931/0001-20
BB Fluxo CDI	13.077.415/0001-05
BB Institucional - CDI	02.296.928/0001-90
BB IPCA Credito Privado	14.091.645/0001-91
BB NORDEA - Exterior	28.578.936/0001-13
BB Bolsa Americana - ETF S&P500	36.178.569/0001-99

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise

**V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO**

<b>Estrutura da Instituição</b>	Vide organograma da BB Asset: <a href="https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/organograma.pdf?pkvid=9c586b7032ddb5ea16697289219dda1f">https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/organograma.pdf?pkvid=9c586b7032ddb5ea16697289219dda1f</a>
<b>Segregação de Atividades</b>	A maioria dos fundos sob gestão da Asset contrata o Banco do Brasil para a prestação dos serviços de distribuição, controladoria e custódia. Estes serviços são executados pela Diretoria de Operações - DIOPE - e estão definidos em contratos com modelagem padronizada pela ANBIMA. Em casos específicos, por definição dos clientes (FIs e FICFIs), são utilizados serviços de terceiros.
<b>Qualificação do corpo técnico</b>	Vide Sessão III do Questionário ANBIMA de Due Diligente para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros, disponível em: <a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores/</a> Clique em "Questionário"
<b>Histórico e experiência de atuação</b>	A BB Asset Management é especialista na gestão de recursos de terceiros e na administração dos fundos de investimento dos clientes do Banco do Brasil. A empresa iniciou suas atividades em 1986 e desde 1994 é líder da indústria nacional de fundos de investimento e carteiras administradas, com patrimônio superior a R\$ 1,49 trilhão. É líder em gestão de fundos para clientes RPPS, com R\$ 81 bilhões geridos e mais de 2 mil clientes deste segmento
<b>Principais Categorias e Fundos ofertados</b>	Principais categorias: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Fundo de Índices e Fundos de Investimento no Exterior. Os fundos ofertados para os clientes RPPS, em conformidade com a Resolução 4963, estão disponíveis no link: <a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores/</a> clicando em: Questionário ANBIMA Anexo I.
<b>Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão</b>	Vide QDD em anexo.
<b>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</b>	A BB Asset é aderente ao Código de Ética do Banco do Brasil, que está disponível em: <a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/sobre-nos/etica-e-integridade/etica/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/sobre-nos/etica-e-integridade/etica/</a> A BB Asset também possui as Diretrizes Éticas Profissionais, documento disponível aqui: <a href="https://www.bb.com.br/docs/nortal/dtum/codigoetica.odf?okvid=9c586b7032ddb5ea1669743968bf7832;">https://www.bb.com.br/docs/nortal/dtum/codigoetica.odf?okvid=9c586b7032ddb5ea1669743968bf7832;</a>
<b>Regularidade Fiscal e Previdenciária</b>	Certidões em anexo.
<b>Volume de recursos sob administração/gestão</b>	Patrimônio sob gestão (Nacional) R\$ 1.495.005,46 milhões; Patrimônio sob gestão (Global): R\$ 1.495.005,46 milhões; Patrimônio sob gestão (RPPS): R\$ 83.606,45 milhões; Fonte: SITE ANBIMA - Ranking Global de Gestão de Recursos de Terceiros - Agosto/2023.

<b>Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão</b>	Vide QDD em anexo.
<b>Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros</b>	QDD ANBIMA
<b>Outros critérios de análise</b>	n/a

**VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:**

---

Nada encontrado que desabone a instituição analisada

<b>Local:</b>	CATANDUVA - SP	<b>Data:</b>	06/02/2024
---------------	----------------	--------------	------------

<b>VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
TIAGO MUNIZ DOS SANTOS	GESTOR DE RECURSOS DO RPPS	368.847.028-18	

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.



